

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a V.Sa. que se digne a autorizar a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa LR Contents & Eventos, para palestra de Lucas Rangel no evento Imagine CUP, tendo como contratante a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei/ FAUF - UFSJ, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), tudo em cumprimento ao projeto TCT 21.13/2015.

O presente Termo Justificado de Inexigibilidade Licitatória tem como fundamento o caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

São João del Rei, 22 de Abril 2016.

Membro da Comissão de Licitação.

DESPACHO:

Ratifico o ato de inexigibilidade licitatória, nos termos do art. 26, inciso I da Lei 8.666/93. Promova-se em 5 (cinco) dias, a publicação da inexigibilidade que é condição para a eficácia do ato.

São João del Rei, 22 de Abril 2016.

Jucélio Luiz de Paula Sales,

Presidente.